



**DECRETO N.º 20/2026, DE 27 DE JANEIRO DE 2026.**

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PROGRESSÃO VERTICAL AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA SAÚDE DESTA MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, Sr. RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 61 da Lei Orgânica do município e conforme a Lei de nº 271 de 20 de dezembro de 2018.

**CONSIDERANDO:** O Cumprimento a Lei nº 271/2018 Art. 20, Art. 21, Art. 22, Art. 23 e Art. 24 e Parágrafo Único, (Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos profissionais do QUADRO da Saúde de Palmeirante/TO).

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido, a título de progressão horizontal, reajuste salarial aos servidores do Quadro da Saúde do Município de Palmeirante/TO, que cumpriram os requisitos legais.

**Art. 2º** - O Cumprimento a Lei nº 271/2018 Art. 28º, que termina as regras do sistema de Avaliação de Desempenho no Plano de “Cargos e Carreiras do Quadro da saúde” - dos Servidores Público Municipal de Palmeirante - TO”. Conforme a Lei prévia verificação da Comissão Técnica de Avaliação de Desempenho Individual Referente aos que obtiveram direito de progredir no ano de 2025. Conforme tabela de enquadramento anexa.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da execução do presente decreto correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** - Os servidores do quadro da saúde que entender que sua progressão tenha sido realizada em desacordo com as normas constantes das Leis n. 002/2000; Lei n. 013/2001 e Lei n. 271/2018, poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste Decreto, dirigir-se ao Chefe do Executivo Municipal, através de requerimento de revisão de progressão, devidamente fundamentada e protocolada.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE,**

**PUBLIQUE-SE E**

**CUMPRE-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE**, Estado do Tocantins, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de janeiro do ano de 2026.

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



Matrícula	Nome	Admissão	Cargo	Letra 2025	Nível Atual 2024	Nível Atual 2026	Mês de Progressão
2208	GILBERTO COELHO DE ARAUJO	29/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	L	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>29/06/2026</b>
2560	GILVAN SOUSA DE OLIVEIRA	21/06/2000	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	F	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>01/01/2026</b>
2216	DULCILEYA BENTO NOBREGA	13/06/2000	AGENTE DE SAUDE	L	<b>IV</b>	<b>V</b>	<b>13/06/2026</b>
2230	JOSE DE ASSIS MARTINS LEITE	31/10/2003	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	I	<b>II</b>	<b>III</b>	<b>31/10/2026</b>
2233	JOÃO SILVESTRE	02/01/2006	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	H	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>01/08/2026</b>
2225	ADRIANO LOPES ROCHA	15/01/2010	BIOQUIMICO	G	<b>VI</b>	<b>VII</b>	<b>15/01/2026</b>
2226	VERONEZA ARAUJO DO REGO	26/02/2010	TECNICO DE ENFERMAGEM	G	<b>I</b>	<b>II</b>	<b>26/02/2026</b>

**RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal de Palmeirante - TO



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.palmeirante.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-273a17-27012026124018**